

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020506/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010506/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010506/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com fornecimento de profissionais (homens ou mulheres), uniformizados, devidamente capacitados, para atuar no controle de acesso de pessoas, realização de revistas pessoais e segurança preventiva, com o objetivo de garantir a incolumidade física dos participantes e a proteção do patrimônio público, durante a realização dos seguintes eventos: Final do Campeonato Umburanense 2025, a ser realizada no dia 15 de junho de 2025, no povoado de Umburana do Querê, zona rural de Canarana/BA e a Festa de São João, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na sede do município de Canarana/BA.

**Contratado:** **GUARDIÕES SEGURANÇA-ME** inscrita no CNPJ nº 18.210.108/0001-74 com sede na Rua do Prédio, 279, bom prazer, Lapão – Bahia, CEP: 44.905-000.

**Prazo de Vigência:** 30 (dias) expira-se em 13 de julho de 2025.

**Valor Total:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Bahia, 13 de junho de 2025.

**Marleide Barbosa de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**